



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR



EDITAL DE SELEÇÃO 24/2016

PARA SELEÇÃO DE CARTILHAS PARA O PROGRAMA PILOTO PARA
INDEPENDÊNCIA ALIMENTAR NA ESCOLA

O Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Programa Nacional de Merenda Escolar (PNME), faz saber que se encontra aberto o edital de seleção de cartilhas voltadas aos gestores das escolas públicas que integram os sistemas de educação federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

1. Do Objeto

1.1. Este edital tem por objetivo a seleção de cartilhas destinadas a implementação de ações que visem garantir a independência alimentar das unidades escolares, tanto na gestão de recursos, na organização da oferta de refeições, quanto na qualidade nutricional dos alimentos oferecidos aos estudantes.

1.2. A cartilha será dedicada aos gestores das escolas públicas que integram os sistemas de educação federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, no âmbito do FNDE.

1.3. A cartilha deverá definir um contexto, indicando uma das 5 regiões do país (Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul), assim como a área: urbana ou rural.

2. Da Caracterização das cartilhas

2.1. Serão aceitas para participação do processo as cartilhas que atendam ao disposto no item 1 e demais critérios deste edital abaixo relacionados

2.2. Cada cartilha deverá ser inscrita com as seguintes composições:

2.2.1. Formato digital tipo *ebook*, limitados a 5Mb

2.2.2. Ser apresentadas em conformidade com as especificações ABNT.

2.2.3. Linguagem clara, objetiva tanto no conteúdo, quanto na forma.

2.2.4. As cartilhas deverão conter no máximo 30 páginas em formato equivalente A4.

2.2.5. As obras deverão ser inscritas em edição finalizada e definitiva.

2.2.6. As cartilhas deverão apresentar-se em um único volume.

3. Dos Prazos

3.1. As etapas de cadastramento e inscrição das cartilhas serão realizadas no seguinte período:

3.1.1. Cadastramento e entrega das cartilhas até dia 03/11/2016, no período das 8:30 às 18:30 horas no site do FNDE: <http://www.fnde.gov.br/>

4. Da premiação

4.1. As dez cartilhas selecionadas serão premiadas com a quantia de 25.000 reais cada.

4.2. Os resultados serão divulgados em dezembro de 2016, no site do FNDE: <http://www.fnde.gov.br/>

Brasília, 15 de setembro de 2016

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária do PNME

Romeu Weliton Caputo
Presidente do FNDE